



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de expediente da Câmara Municipal de Paranhos, no período de carnaval e alteração da data da sessão ordinária do dia 03 de março de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - Que o executivo municipal expediu decreto sob nº 005 de 16/01/2025, o qual divulga os feriados e estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no período de 03 a 05 de março de do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Acompanhar a Prefeitura Municipal e conceder pontos Facultativos nos dias 03/03/2025 a 05/03/2025, em virtude do Carnaval e Cinzas, nos serviços internos da Câmara Municipal de Paranhos/MS;

Art. 2º - Fica alterada a data da sessão ordinária do dia 03 de março (segunda-feira), para o dia 06 de março (quinta-feira).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2025.


CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente